



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA

EDITAL 02/2020 – PROGRAMA DE APOIO À PESQUISA E AOS PROJETOS DO CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO HISTÓRICA DO BAIXO AMAZONAS (CDHBA)

O colegiado do Curso de Licenciatura em História da Universidade Federal do Oeste do Pará, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria N° 28 de 04 de agosto de 2020, torna público o Programa de Apoio à Pesquisa e aos Projetos do Centro de Documentação Histórica do Baixo Amazonas (CDHBA). Esse Programa constitui-se como uma iniciativa do Colegiado do Curso de Licenciatura em História em apoiar as atividades de preservação, catalogação e digitalização dos documentos históricos dos séculos XIX e XX que estão sob a guarda do CDHBA, bem como incentivar o uso desses documentos nas pesquisas desenvolvidas no âmbito do curso de História. A motivação justifica-se pela necessidade de se promover ações de apoio a diversos projetos vinculados ao CDHBA e, sobretudo, pela necessidade de se desenvolver a pesquisa em História e a preservação do patrimônio documental da região.

## **1. OBJETIVOS**

- 1.1. Potencializar a execução de projetos desenvolvidos pelo CDHBA;
- 1.2. Pagar bolsas, para os discentes matriculados no curso de Licenciatura em História selecionados para participar dos projetos desenvolvidos no âmbito do CDHBA, presencialmente ou em atividades remotas. A concessão ocorrerá conforme as normas previstas na Resolução n.º 24, de 26 de setembro de 2016/CONSAD. Os recursos da bolsa destinam-se exclusivamente para apoio à pesquisa e aos projetos vinculados ao CDHBA.

## **2. DIRETRIZES GERAIS DO PROGRAMA**

- 2.1. O Programa consiste na concessão de bolsas pagas diretamente na conta corrente dos discentes aprovados em seleção pública para o desenvolvimento de atividades vinculadas ao CDHBA.
- 2.2. Para efeitos desse Edital, entende-se por apoio aos projetos do CDHBA o apoio aos trabalhos de preservação, catalogação, digitalização e pesquisa nos documentos históricos dos séculos XIX e XX sob a guarda do CDHBA, como também a construção de bases de dados com esses documentos.
- 2.3. Entende-se por apoio à pesquisa a oportunidade que os bolsistas terão, após desenvolverem os trabalhos constantes no item 2.2 deste Edital, de realizarem pesquisas por meio do contato com os referidos documentos históricos.

### **3. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

3.1. Os recursos destinados a este Programa são oriundos do orçamento do curso de Licenciatura em História, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), oriundos da seguinte estrutura orçamentária: FONTE: 8100000000; PTRES: 171252; UGR: 151798; PI: M0206G1900N; ND: 339018.

3.2. A destinação do recurso ocorrerá conforme a Resolução n.º 24, de 26 de setembro de 2016/CONSAD.

3.3. Será disponibilizado um total de 10 (dez) bolsas no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada, pagas por 1 mês a 10 (dez) discentes, totalizando R\$500,00 (quinhentos reais) por discente e, portanto, um valor total de bolsas de 5.000,00 oitocentos (cinco mil reais).

3.4. Recursos adicionais poderão ser aportados ao valor disponibilizado no presente Edital e distribuídos entre os discentes classificados, desde que o aporte seja aprovado pelo colegiado do curso e se adeque ao cronograma e às regras de empenho dos recursos financeiros anuais da Universidade Federal do Oeste do Pará.

### **4. DA COMPETÊNCIA DA COMISSÃO AVALIADORA**

4.1. A seleção será realizada por uma Comissão Avaliadora composta por membros do colegiado do Curso de Licenciatura em História da UFOPA e que estejam vinculados de alguma forma ao CDHBA.

4.2. A Comissão Avaliadora irá considerar na seleção para as bolsas os critérios destacados no item 5 deste Edital para a atribuição das notas.

4.3. Caberá à Comissão conferir a documentação apresentada pelos discentes, fazendo uso do Sigaa para atestar as informações fornecidas e para atribuição de pontuação.

4.4. Serão disponibilizadas aos candidatos interessados as justificativas para os casos dos candidatos não selecionados.

4.5. A Comissão receberá, avaliará e responderá, dentro dos prazos estabelecidos no item 11 deste Edital, os recursos interpostos pelos candidatos.

4.6. A Comissão Avaliadora será totalmente responsável pela divulgação de todas as etapas previstas nesse edital.

4.8. Serão realizadas reuniões e serão elaboradas atas após todas as etapas da seleção previstas neste Edital.

4.9. Todos os documentos pertinentes à avaliação e seleção, tais como: fichas de inscrição, interposição de recursos, resultado parcial, resultado final e atas, serão encaminhados à coordenação do curso de Licenciatura em História para fins de arquivamento.

### **5. DOS CRITÉRIOS E SELEÇÃO DOS BOLSISTAS**

5.1. A lista classificatória será elaborada em ordem decrescente. A pontuação será calculada a partir da soma de pontos atribuídos às seguintes atividades:

- a) Motivação para integrar a equipe do CDHBA e interesse pelos projetos desenvolvidos;
- b) Habilidade para realizar tarefas minuciosas e repetitivas;
- c) Ter experiência comprovada em projetos desenvolvidos pelo CDHBA e/ou outros arquivos;
- d) A soma total da avaliação será de 10 (dez) pontos, distribuídos da seguinte forma: item 5.1. a) - 4 pontos; item 5.1. b) - 3 pontos; item 5.1.3: c- 0,75 por semestre.

5.2 Caso haja empate, o critério de desempate será o Índice de Desenvolvimento Acadêmico a ser observado no histórico acadêmico do discente, no SIGAA.

5.3- A seleção dos bolsistas ocorrerá em duas etapas: a) Etapa 1: Avaliação e homologação das inscrições; b) Etapa 2: Entrevista por meio do Google Meet.

## **6. CRITÉRIOS PARA RECEBIMENTO DE BOLSAS**

6.1. Ter ingressado na UFOPA pelo Processo Seletivo Regular (PSR) por cotas; OU ter estudado todo o Ensino Médio em escola Pública; OU encontrar-se em condição de vulnerabilidade socioeconômica, atestada pela Proges em seus editais.

6.2. Ter experiência comprovada em acervos documentais.

6.2. Ter participado ou estar vinculado como voluntário em algum dos projetos do CDHBA.

## **7. INSCRIÇÃO NO PROGRAMA**

7.1. Poderão se inscrever para concorrer às bolsas do presente Edital os discentes do Curso de Licenciatura em História da UFOPA que tenham experiência comprovada em acervos documentais.

7.2- As inscrições deverão ser realizadas por meio de formulário eletrônico no Google Forms:

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdvHfW\\_stHbxrL10kN3rxlyaf4OYL-mRa5PmHApdKdSv3EBQ/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdvHfW_stHbxrL10kN3rxlyaf4OYL-mRa5PmHApdKdSv3EBQ/viewform?usp=sf_link) até às 23 horas e 59 minutos do último dia de inscrição, de acordo com item 11 desse Edital.

7.4. Para se inscrever, o discente deverá anexar seu histórico acadêmico ao formulário.

7.5. Não serão aceitos formulários preenchidos após o término dos prazos estipulados no item 11 desse Edital.

7.6. As inscrições que não atenderem às determinações do item 5 do presente Edital serão indeferidas.

## **8. COMPROMISSOS DO DISCENTE BOLSISTA**

8.1. Os discentes selecionados no edital de Apoio a Pesquisas e Projetos do CDHBA/2020 deverão cumprir os itens abaixo:

- a) Apresentar assiduidade nas atividades;
- b) Elaborar e entregar no devido prazo o relatório de atividades;
- c) Ter comprometimento com os trabalhos realizados.

## **9. FORMA DE UTILIZAÇÃO DA BOLSA**

9.1. As bolsas serão utilizadas exclusivamente para o desenvolvimento das atividades dos Projetos do CDHBA.

9.2. Não serão permitidos gastos com:

- a) Aquisição de equipamentos permanentes inexistentes ou peças de equipamentos existentes na Universidade;
- b) Contratação de serviços de reparo de equipamentos (quando esses equipamentos forem patrimônio da Universidade);
- c) Pagamentos de inscrição em eventos;
- d) Viagens para participação de eventos ou desenvolvimento de pesquisa em outra IES;
- e) Material de mobiliário;
- f) Pagamentos não relacionados às atividades vinculadas aos Projetos do CDHBA.

## **10. RECURSOS AO EDITAL**

10.1. Este Edital prevê a interposição de recurso por parte dos candidatos, cabendo aos mesmos contestarem, mediante preenchimento e envio de Ficha de Interposição de Recursos, dentro do período estabelecido no calendário item 11, ao e-mail: [programacienciahumanasufopa@gmail.com](mailto:programacienciahumanasufopa@gmail.com)

## **11. CALENDÁRIO DO EDITAL**

ETAPAS	PERÍODOS
Lançamento do Edital	04/11/2020
Período de inscrição	04 e 05/11/2020
Avaliação e homologação das inscrições – 1ª Fase da seleção	05/11/2020

Resultado da 1ª Fase	05/11/2020
Prazo para interposição de recursos à 1ª Fase	Até 23h de 06/11/2020
Resultado da 1ª Fase, após análise de recurso	07/11/2020
Entrevistas – 2ª Fase	10/11/2020
Resultado da 2ª Fase	11/11/2020
Prazo para interposição de recursos à 2ª Fase	Até 23h de 12/11/2020
Divulgação do resultado final	13/11/2020

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O Colegiado do Curso Licenciatura em História da UFOPA será o responsável pela resolução de casos omissos e das situações não previstas no presente Edital.

Santarém, 26 de Outubro de 2020.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA

EDITAL 02/2020 – PROGRAMA DE APOIO À PESQUISA E AOS PROJETOS DO  
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO HISTÓRICA DO BAIXO AMAZONAS (CDHBA)

**ANEXO I – TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_, me comprometo a:

- a) Apresentar assiduidade nas atividades; elaborar e entregar no devido prazo o relatório de atividades; ter comprometimento com os trabalhos realizados.
- b) Apresentar relatório de prestação de contas dos recursos de acordo com o formulário de prestação de contas (ANEXO II) e os comprovantes fiscais das despesas PROGRAMA DE APOIO À PESQUISA E AOS PROJETOS DO CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO HISTÓRICA DO BAIXO AMAZONAS (CDHBA).
- c) Efetuar gastos exclusivamente para execução das atividades dos Projetos do CDHBA.

A assinatura deste termo implica na concordância com todas as regras dispostas no EDITAL 02/2020 – PROGRAMA DE APOIO À PESQUISA E AOS PROJETOS DO CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO HISTÓRICA DO BAIXO AMAZONAS (CDHBA)

---

Assinatura do Discente

